



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 30/2020

1. OBJETO

Aquisição de fontes de energia, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Fonte de energia switching ada INPUT: 100-240V ~ 50/60Hz 0.4A OUTPUT: +5V – 1ª (mínimo) Modelo de referência: DJS0505M	2	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 18/2020 SI/CM, protocolizado sob nº 1485/2020, em 25 de agosto de 2020, solicitando a aquisição de 2 (duas) fontes de energia para uso na saída do computador para as TVs no plenário, pois uma está queimada, e a outra é para reserva;

Diante de tal consideração, faz-se necessária a aquisição dos itens citados visando manter o funcionamento adequado dos sistemas usados no plenário.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço apresentada pelo setor de informática e tabela abaixo, será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

Item	Qtd.	TV-AR	ELETRÔNICA BEDINSAT (AMPLITEC)	ORÇAMENTO INTERNET	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	40,00	35,00	35,73	35,00	70,00
Total >						70,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, fica vencedora a empresa **ELETRÔNICA BEDINSAT EIRELI** com o valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, e que a mesma encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 26 de agosto de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo